



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 007/2024 – QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano IV - Edição N° 007/2024

Publicado em 25/01/2024

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 007/2024 – QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 007/2024

SÚMULA: Concede Pensão Por Falecimento

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 1.319,49 (Um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), mais complementação salarial para atingir o piso nacional no valor de R\$ 92,51 (Noventa e dois reais e cinquenta e um centavos); ao dependente: **VANDERLEI COVALSKI** portador do CPF: 049.069.469-17; considerando o contido no Art. 27, II da Lei Municipal nº 1212/2022 em virtude do falecimento da servidora Sra. DIVA MARIA SCHMIDT.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento da servidora ocorrida em 25/09/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Janeiro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº09/2024

SÚMULA Declara de utilidade pública a o terreno urbano, situado na Rua Augusto Tomaz, as margens da br 277, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de construção de parque ambiental o terreno:

Terreno urbano, situado na Rua Augusto Tomaz, as margens da BR 277, medindo 19.317,24m² (dezenove mil, trezentos e dezessete metros e vinte e quatro centímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.191.784,84m e E 388.370,78m; deste segue confrontando com terras de Bonifácio D. da Silva, com azimute de 174°38'35" por uma distância de 262,50m até o vértice P-002, de coordenadas N 7.191.523,48m e E 388.395,29m; deste segue confrontando terras de Bonifácio D. da Silva, com azimute de 202°23'35" por uma distância de 43,78m até o vértice P-003, de coordenadas N 7.191.483,00m e E 388.378,61m; deste segue confrontando com Rua Augusto Tomaz, com azimute de 293°33'21" por uma distância de 121,67m até o vértice P-004, de coordenadas N 7.191.531,62m e E 388.267,08m; deste segue confrontando com Área 01, de propriedade de Alaides Rodrigues Moreira com azimute de 22°16'16" por uma distância de 273,63m até o vértice P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 701,58m.

Art. 2º. A obra a que se refere o presente Decreto será realizada através de Convênio com a ITAIPU BINACIONAL.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, em 25 de janeiro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 09/2022
2º TERMO ADITIVO
PRAZO
DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CANTAGALO-PR
CNPJ: 02.948.807/0001-86

OBJETO DO CONTRATO:
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CANTAGALO-PR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de execução e vigência de 31 de Janeiro de 2024 até 30 de janeiro de 2025.

As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

FORO:
CANTAGALO – PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO I da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado nos documentos que integram este processo **HOMOLOGA** o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 01/2024**, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS NOTARIAL CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANTAGALO – PR", e adjudica a empresa **CARTÓRIO DE NOTAS DE CANTAGALO**, inscrita no CNPJ n.º 78.283.058/0001-87 com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cantagalo, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 007/2024 – QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA Nº 12, 24 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Cantagalo:

Gestores dos contratos:

O gestor do respectivo contrato será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Fiscais Técnicos/Administrativos:

Secretaria de Administração e Planejamento
Secretaria de Indústria e Comércio
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria de Urbanismo
- Joani Alexandre de Oliveira – Matrícula nº 37921
- Sandro Roberto Baldissera – Matrícula nº 35061
- José Abill Abreu Pontarolo – Matrícula nº 33421
- Josmar Alexandre de Oliveira – Matrícula nº 37831
- Marcos do Bonfim Aires – Matrícula nº 33581

Secretaria de Finanças
- Vanessa Peretti – Matrícula nº 37681
- Esdras Volleti de Mattos – Matrícula nº 32671

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- Thiago Piovesan – Matrícula nº 37361
- Clyseverton Marcolina – Matrícula nº 32031

Secretaria de Educação e Cultura
- Emerson José Ravanello – Matrícula nº 35511
- Vanderleia Volff – Matrícula nº 33081
- Alessandra Aparecida Martins – Matrícula nº 35681
- Cleverton Gustavo Semchechen – Matrícula nº 32891
- Daniele Santos Semchechen de Moura – Matrícula nº 27661



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- Prícila Antonia Lemos – Matrícula nº 27651

Secretaria de Saúde

- Fernanda Aparecida Murinelli Souza – Matrícula nº 33091
- Edicleia da Rosa – Matrícula nº 27841
- Paulo Reginaldo Massenhan – Matrícula nº 31131

Secretaria de Assistência e Promoção Social

- Lilliam Kelli Padilha dos Santos – Matrícula nº 28861
- Marcia Baumann – Matrícula nº 37331
- Juliana Ribeiro dos Santos Barreto – Matrícula nº 34581

Secretaria de Esportes

- Cíber José Mandelcáo – Matrícula nº 188911
- Everton Alex Paulino de Mattos – Matrícula nº 33041
- Simone Wilchak – Matrícula nº 38021

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo

- Paulo Fernando de Abreu – Matrícula nº 27781
- Rafaela Arce Funes – Matrícula nº 37371

Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no Decreto Municipal nº 214/2023.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

João Konjūnski
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS FLORIANO PEIXOTO E PRESIDENTE PRUDENTE, LOCALIZADAS NA VILA SÃO MATHEUS EM CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 25 de janeiro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



AVISO

ATÉ A CONCLUSÃO DO
ENTRONCAMENTO 192,
PARA ATENDIMENTOS
DE URGÊNCIAS E
EMERGÊNCIAS PELO
SAMU, LIGAR PARA O
NÚMERO:

(42)3141-2300

